



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 3.259, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Com afixação no placard do município Morrinhos, 18 de 08 de 17

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 3.245, de 23 de junho de 2017
(Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 12 da Lei 3.245, de 23 de junho de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de agosto de 2017; 172º de Fundação e 134º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso